Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

Segunda-feira • 17 de março de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4302

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS - ALATE (Nº 002/2025) 2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: Celio Evangelista Da Silva

http://riodecontas.ba.gov.br/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS - ALATE (Nº 002/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BAHIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Praça da Matriz, S\N, Antigo Fórum - Centro
CEP- 46170-000 – Rio de Contas – BA

AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS – ALATE		
Portaria PREFEITURA	**Publicação no Mural da Prefeitura**	**Validade**
Nº. ALATE 002/2025	17/03/2025	27/03/2025 à 30/03/2025
Nome do Evento: VII Encontro Nacional de Motociclistas		

O prefeito Municipal de RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Resolução CEPRAM 4.159 de 23/12/2010 em consonância com as Resoluções CEPRAM 4.327 de 31/10/2013 e 4.579 de 06/06/2018; de acordo com a a Lei Complementar 140 de 08/12/2011; Lei 10.431 de 20/12/2006 regulamentada pelo Decreto 14.024 de 06/06/2012 e suas alterações, e de acordo com a Lei municipal 205/2016 de 29/03/2016, estando de acordo com o teor contido no processo número 2025-001/ALATE-002,com pareceres, técnicos e jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS – ALATE, VALIDA POR 04 DIAS, a José Dilmar Antunes Ribeiro, inscrito no CPF: 282.526.595-00, residente à Rua Fidenciano Alves Teixeira, Nº 69, Sossego Rio de Contas – Bahia, para Operação de **VII Encontro Nacional de Motociclistas , a ser realizado na Praça da Matriz, S/N, Rio de Contas - Bahia** mediante a legislação vigente e dos condicionantes:

I – Recolher, acondicionar e destinar o Lixo Orgânico, Reciclável e Inorgânico a pessoas/entidades que realizam compostagem, reciclagem e acondicionamento adequado dos materiais, bem como recolher, acondicionar e destinar adequadamente o óleo de cozinha utilizado durante o evento.

II - Utilizar dos meios de comunicação disponíveis durante o evento, para veiculação de mensagens de conscientização ambiental aos participantes do evento, orientando-os sobre a geração e adequada destinação do lixo gerado durante o evento, prazo: durante a realização do evento;

III- Adotar medidas de controle eficazes para evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e o carreamento de material sólido para a via pública, rede de drenagem e corpos hídricos;

ART.2º. Manter esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à Fiscalização Municipal e do INEMA.

ART.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Rio de Contas, 17/03/2025.**

1

Digitalizado com CamScanner

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BAHIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Praça da Matriz, S\N, Antigo Fórum - Centro
CEP- 46170-000 – Rio de Contas – BA

Técnica em Licenciamento Ambiental	**Procurador Geral do Município**
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	**Prefeito Municipal de Rio de Contas**

2

Digitalizado com CamScanner

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -